

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2021.**

3
4 Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, às quinze horas e quinze minutos, teve início a décima reunião
7 ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo
8 Presidente, Senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a
9 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM**
10 **01– Edital de Convocação** número vinte e um, o qual convocou os Conselheiros para
11 fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados
12 nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente,
13 **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, ausente, sendo representado
14 por seu suplente, **Josivan Rodrigues Gomes** presente, **Eduardo Corrêa Tavares**,
15 presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, ausente, sendo representado por seu
16 suplente, **Thiago Lima Albuquerque**, presente, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**,
17 presente. **Justificativa de ausência.** Os Conselheiros **Francisco das Chagas Ferreira**
18 **Feijó e Arnaldo Santos Filho** justificaram suas ausências. Registrado a presença do
19 servidor, senhor José Milton Afonso Goncalves, lotado na Secretaria de Planejamento da
20 AMPREV, está fazendo parte da Comissão de Inventário, foi lhe dado oportunidade para
21 explicar sobre o convite a este Conselho enviado através do Ofício nº 0010/2021 CI –
22 AMPREV, o qual a comissão convida o “*Conselho Fiscal para apresentar o processo que*
23 *Dispõe sobre os procedimentos necessários a depreciação, amortização e exaustão dos*
24 *bens móveis no âmbito da Amapá Previdência. Na oportunidade será dado conhecimento*
25 *do processo que culminou com o ATO NORMATIVO Nº 001 DE 21 DE OUTUBRO DE*
26 *2021. Serão apresentados todos os procedimentos e a metodologia escolhida.*
27 *Contaremos com a participação do representante da empresa que trabalho com o*
28 *sistema onde os procedimentos serão implementados. Manteremos sempre a maior*
29 *transparência com os atos públicos, ainda mais em um assunto que temos total zelo.*
30 *Local Auditório do CONSELHO ADMINISTRATIVO – Sede da AMPREV. Data*
31 *27/10/2021 as 10:00hs”.* Explicou que este convite é a continuidade do trabalho realizado
32 por alguns Conselheiros da gestão passada, os bens móveis estão sem depreciação,
33 desta forma ocorreu algumas recomendações deste conselho. Com o Ato Normativo que
34 possibilita a efetivação da depreciação que é de suma importância para o regime, nessa
35 reunião estará o representante da empresa do software que fará a depreciação, a
36 comissão resolveu formalizar este convite com o objetivo deste Conselho acompanhar os
37 trabalhos. O Presidente parabenizou a AMPREV pela iniciativa, é um assunto de suma
38 importância que este Conselho tem interesse em acompanhar, após tratar os itens de
39 pauta estará verificando a possibilidade dos Conselheiros para acompanhar os trabalhos
40 da comissão. O servidor Milton agradeceu a oportunidade e se retirou da sessão. **ITEM**
41 **02** – Apreciação e Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia
42 24/09/2021. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção.
43 Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a**
44 **Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2021.** **ITEM 03** – Apreciação e Aprovação da Ata da
45 10ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 15/10/2021. O arquivo foi enviado
46 com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em
47 votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 10ª Reunião Extraordinária de**
48 **2021.** **ITEM 04** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises
49 do Processo nº. 2020.243.701253PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de março
50 de 2020 (Relator Conselheiro Helton Pontes). O relator apresentou o relatório com a
51 análise dos autos. A carteira de Investimento da AMPREV na data 31/03/2020 era de 50
52 (cinquenta) produtos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) produtos no Plano
53 Previdenciário. A aplicação dos recursos obedece às diretrizes estabelecidas na Política
54 de Investimento, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, estabelecida em
55 consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor definidas pela
56 Resolução 3922/2010-CMN e Portaria MPS Nº 519/2011. No Demonstrativo de

57 Consolidação dos Ativos estão demonstradas todas as operações registradas no extrato
58 de cada produto de investimento em que houve movimento. Os extratos estão
59 disponíveis para consulta na Divisão de Controle Atuarial e Mercado-DICAM/DIFAT e
60 estão lançados e compõem o balancete contábil mensal que é encaminhado ao Conselho
61 Fiscal de Previdência-COFISPREV e ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/AP.
62 **Alocação da Disponibilidade por Instituição Financeira.** Os recursos dos segurados
63 estão aplicados em produtos de instituições financeiras, onde o administrador e/ou gestor
64 são autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com obrigação de instituir
65 comitê de auditoria e comitê de riscos, conforme art. 15 da Resolução 3922/2010-CMN,
66 bem como e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira
67 de valores mobiliários, em observância às diretrizes da Política de Investimentos do
68 RPPS e RPPM do exercício. **Rentabilidades da Carteira em Relação a Meta de**
69 **Rentabilidade Prevista.** As rentabilidades do mês de março e acumulada no ano de 2020,
70 ficaram negativas, sendo que no mês o Plano Financeiro ficou negativo em -9,49% e no
71 ano negativo em -9,95%, o Plano Previdenciário no mês ficou negativo em -9,11% e no
72 ano negativo em -9,58%, no consolidado da carteira (PF + PP) negativo em -9,40% no
73 mês e no ano negativo em -9,86%, contra uma meta atuarial de INPC (IBGE) + 6% a.a.
74 no mês positiva em 0,67% e no ano positiva em 2,01%, constatando-se que a meta não
75 foi atingida, o que é melhor observado no gráfico abaixo. **Enquadramento Legal e Limites**
76 **dos Recursos Aplicados.** Todos os produtos das carteiras dos Planos Financeiro e
77 Previdenciário estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 3.922/2010-
78 CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e
79 Política de Investimentos da AMPREV. Em relação aos limites do Art. 14 da Resolução
80 3.922/2010-CMN: O recurso aplicado no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA
81 INFLAÇÃO - FIC FI, na data de 31/03/2020, estava acima do limite de 15,00% em
82 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 15,11%, sendo considerado um
83 desenquadramento passivo, não provocado pela gestão da AMPREV e sim por resgate
84 de cotas do fundo por outros quotistas, observando o § 3º do artigo acima. Os recursos
85 aplicados nos fundos FIC FIP KINEA PRIVATE EQUITY II e TERRAS BRASIL – FIP
86 MULTIESTRATÉGIA, na data de 31/03/2020, estavam acima do limite de 5,00% em
87 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 14,09% e 15,09% respectivamente, sendo
88 que não necessitam ser enquadrados em virtude do § 1º do Art. 21 da Resolução
89 3922/2010-CMN, visto que não foram provocados pela gestão da AMPREV, e sim por
90 alteração na legislação, neste caso a Resolução 4604/2017-CMN. O recurso aplicado no
91 fundo KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP
92 MULTIESTRATEGIA, na data de 31/03/2020, estava acima do limite de 5,00% em
93 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 18,81%, sendo que não necessita ser
94 enquadrado em virtude deste fundo ser um veículo feeder destinado ao público
95 institucional que está vinculado, por regulamento, a aplicar a totalidade de seus recursos
96 no fundo 'Kinea Private Equity Master Fundo de Investimento em Participações
97 Multiestratégia' ('FIP Master'), inscrito no CNPJ/MF nº 27.782.802/0001-57, ou seja, em
98 relação ao ativo final investido, nos termos dos artigos 10 e 12 da Resolução CMN 3.922,
99 bem como conforme resposta ao item 30 da Nota Técnica SEI nº
100 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, a aplicação do mesmo é compatível com as
101 condições e limites previstos na Resolução CMN 3.922 e na política de investimentos,
102 estando aderente ao limite de concentração de 5% do FIP Master, nos termos do artigo
103 14, §2º, da Resolução CMN 3.922/2010-CMN. **CONCLUSÃO.** Todos os produtos das
104 carteiras dos Planos Financeiro e Previdenciário estão enquadrados em ativos permitidos
105 pela Resolução 3.922/2010-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
106 CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política de Investimentos da AMPREV. A crise causada
107 pela pandemia global do COVID-19 no mês de março, causou retornos negativos a
108 maioria dos RPPS, inclusive para a carteira da AMPREV. No mês de março o patrimônio
109 dos recursos aplicados reduziu em -9,43%, em virtude da rentabilidade negativa das
110 aplicações no mês, no ano reduziu -7,85%. O montante patrimonial até março/2020, de
111 R\$ 4.382.872.197,96, em comparação com o montante de dezembro/2019, de R\$
112 4.756.271.799,92, reduziu em R\$ -373.399.601,96. A rentabilidade da carteira acumulada

113 no ano ficou negativa em -9,86%, contra uma meta atuarial positiva de 2,01% (INPC +
114 6% a.a.) no período. As informações financeiras utilizadas foram obtidas diretamente do
115 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos
116 dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá de março/2020, dos extratos das
117 aplicações enviados pelas instituições financeiras gestoras dos recursos e do relatório
118 elaborado pela DICAM/DIFAT constante nos autos. Ao COFISPREV cabe analisar se os
119 procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade. A
120 gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às
121 operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de
122 risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da
123 AMPREV. Importante destacar que estão atendidos os princípios constitucionais da
124 publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e
125 rentabilidade ou risco possam ser acompanhados por quem se interessar. Por todo o
126 exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das
127 instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las e por não
128 haver qualquer ilegalidade passível de correção por esse colegiado, votou pela
129 conformidade dos atos realizados relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos
130 da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de
131 Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado
132 do Amapá, competência março de 2020. Após o Presidente colocou em votação.
133 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos a Análise Técnica nº 050/2021-**
134 **COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº. 2020.243.701253PA –**
135 **Demonstrativo de Investimentos do mês de março de 2020, relatado pelo**
136 **Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar nos autos a Análise Técnica e ata
137 desta sessão, será encaminhado para Presidência da AMPREV. **ITEM 05** –
138 Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº.
139 2020.243.701254PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2020 (Relator
140 Conselheiro Helton Pontes). O Relator apresentou o relatório com as análises do
141 processo. A carteira de Investimento da AMPREV na data 30/04/2020 era de 50
142 (cinquenta) produtos no Plano Financeiro e 33 (trinta e três) no Plano Previdenciário. A
143 aplicação dos recursos obedece às diretrizes estabelecidas na Política de Investimento,
144 aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, estabelecida em consonância com os
145 dispositivos da legislação específica em vigor definidas pela Resolução 3922/2010-CMN
146 e Portaria MPS Nº 519/2011. No Demonstrativo de Consolidação dos Ativos estão
147 demonstradas todas as operações registradas no extrato de cada produto de
148 investimento em que houve movimento. Os extratos estão disponíveis para consulta na
149 Divisão de Controle Atuarial e Mercado-DICAM/DIFAT e estão lançados e compõem o
150 balancete contábil mensal que é encaminhado ao Conselho Fiscal de Previdência-
151 COFISPREV e ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/AP. Alocação da Disponibilidade
152 por Instituição Financeira. Os recursos dos segurados estão aplicados em produtos de
153 instituições financeiras, onde o administrador e/ou gestor são autorizados a funcionar
154 pelo Banco Central do Brasil, com obrigação de instituir comitê de auditoria e comitê de
155 riscos, conforme art. 15 da Resolução 3922/2010-CMN, bem como e autorizados pela
156 Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de valores mobiliários, em
157 observância às diretrizes da Política de Investimentos do RPPS e RPPM do exercício.
158 Rentabilidades da Carteira em Relação a Meta de Rentabilidade Prevista. A rentabilidade
159 da carteira consolidada (PF + PP) no mês de abril foi positiva em 2,39% e no acumulado
160 do ano de 2020 negativa em -7,70%, contra uma meta atuarial de INPC (IBGE) + 6% a.a.
161 no mês positiva em 0,26% e no ano positiva em 2,28%, constatando-se que a meta não
162 foi atingida. No mês a rentabilidade do Plano Financeiro foi positiva em 2,45% e no
163 acumulado do ano negativa em -7,74%, do Plano Previdenciário no mês foi positiva em
164 2,21% e no ano negativo em - 7,59%, o que é mais bem observado no gráfico abaixo.
165 Enquadramento Legal e Limites dos Recursos Aplicados. Todos os produtos das
166 carteiras dos Planos Financeiro e Previdenciário estão enquadrados em ativos permitidos
167 pela Resolução 3.922/2010-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
168 CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política de Investimentos da AMPREV. Em relação aos

169 limites do Art. 14 da Resolução 3.922/2010-CMN: Plano Financeiro - O recurso aplicado
170 no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA INFLAÇÃO - FIC FI, na data de
171 30/04/2020, estava acima do limite de 15,00% em relação ao patrimônio líquido do fundo,
172 em 15,03%, sendo considerado um desenquadramento passivo, não provocado pela
173 gestão da AMPREV e sim por resgate de cotas do fundo por outros quotistas,
174 observando o § 3º do artigo acima. - O recurso aplicado no fundo BRADESCO
175 INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA GERAL, na data de 30/04/2020, estava acima
176 do limite de 15,00% em relação ao patrimônio líquido do fundo, em 16,00% (quando
177 somados os recursos dos planos - 14,87% do PF + 1,13% do PP), sendo considerado um
178 desenquadramento passivo, não provocado pela gestão da AMPREV e sim por resgate
179 de cotas do fundo por outros quotistas, observando o § 3º do artigo acima. - Os recursos
180 aplicados nos fundos FIC FIP KINEA PRIVATE EQUITY II e TERRAS BRASIL – FIP
181 MULTIESTRATÉGIA, na data de 30/04/2020, estavam acima do limite de 5,00% em
182 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 14,09% e 15,53% respectivamente, sendo
183 que não necessitam ser enquadrados em virtude do § 1º do Art. 21 da Resolução
184 3922/2010-CMN, visto que não foram provocados pela gestão da AMPREV, e sim por
185 alteração na legislação, neste caso a Resolução 4604/2017-CMN. - O recurso aplicado
186 no fundo KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP
187 MULTIESTRATEGIA, na data de 30/04/2020, estava acima do limite de 5,00% em
188 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 18,81%, sendo que não necessita ser
189 enquadrado em virtude deste fundo ser um veículo feeder destinado ao público
190 institucional que está vinculado, por regulamento, a aplicar a totalidade de seus recursos
191 no fundo 'Kinea Private Equity Master Fundo de Investimento em Participações
192 Multiestratégia' ('FIP Master'), inscrito no CNPJ/MF nº 27.782.802/0001-57, ou seja, em
193 relação ao ativo final investido, nos termos dos artigos 10 e 12 da Resolução CMN 3.922,
194 bem como conforme resposta ao item 30 da Nota Técnica SEI nº
195 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, a aplicação do mesmo é compatível com as
196 condições e limites previstos na Resolução CMN 3.922 e na política de investimentos,
197 estando aderente ao limite de concentração de 5% do FIP Master, nos termos do artigo
198 14, §2º, da Resolução CMN 3.922/2010-CMN. Plano Previdenciário. O recurso aplicado
199 no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA GERAL, na data de
200 30/04/2020, estava acima do limite de 15,00% em relação ao patrimônio líquido do fundo,
201 em 16,00% (quando somados os recursos dos planos - 1,13% do PP + 14,87% do PF),
202 sendo considerado um desenquadramento passivo, não provocado pela gestão da
203 AMPREV e sim por resgate de cotas do fundo por outros quotistas, observando o § 3º do
204 artigo acima. **CONCLUSÃO**. Todos os produtos das carteiras dos Planos Financeiro e
205 Previdenciário estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 3.922/2010-
206 CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e
207 Política de Investimentos da AMPREV. No mês de abril o patrimônio dos recursos
208 aplicados evoluiu positivamente em 2,36%, de R\$ 4.382.872.197,96 em março para R\$
209 4.486.415.197,90 em abril. O montante patrimonial no ano, até abril/2020, em
210 comparação com o montante de dezembro/2019, de R\$ 4.756.271.799,92, reduziu em R\$
211 -269.856.602,02, representando -5,67%, ainda reflexo da COVID-19. A rentabilidade da
212 carteira acumulada no ano, ainda ficou negativa em -7,70%, contra uma meta atuarial
213 positiva de 2,28% (INPC + 6% a.a.) no período. As informações financeiras utilizadas
214 foram obtidas diretamente do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de
215 Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá de abril/2020,
216 dos extratos das aplicações enviados pelas instituições financeiras gestoras dos recursos
217 e do relatório elaborado pela DICAM/DIFAT constante nos autos. Ao COFISPREV cabe
218 analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da
219 legalidade. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos
220 inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que
221 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de
222 Investimentos da AMPREV. Importante destacar que estão atendidos os princípios
223 constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de
224 investimento e rentabilidade ou risco possam ser acompanhados por quem se interessar.

225 Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a
226 análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las e
227 por não haver qualquer ilegalidade passível de correção por esse colegiado, votou pela
228 conformidade dos atos realizados relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos
229 da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de
230 Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado
231 do Amapá, competência abril de 2020. Após o Presidente colocou em votação.
232 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos a Análise Técnica nº 051/2021-**
233 **COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº. 2020.243.701254PA –**
234 **Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2020, relatado pelo Conselheiro**
235 **Helton Pontes da Costa.** Após anexar nos autos a Análise Técnica e ata desta sessão,
236 será encaminhado para Presidência da AMPREV. **ITEM 06** – Apreciação e aprovação da
237 conclusão do relatório/voto das análises das diligências encaminhadas no Processo nº
238 2020.61.801315PA, que trata do Balancete Contábil do mês de maio de 2020. (Relator
239 Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou as análises dos autos, planilha
240 com a composição dos grupos ativo, passivo e patrimônio líquido, com posição em 30 de abril de
241 2020 e com posição em 31 de maio de 2020, em Reais (R\$), planilha com o detalhamento das
242 contas do ativo, do detalhamento das contas do passivo exigível, do detalhamento das contas do
243 Patrimônio Líquido, das Contas de resultado, conforme consta no relatório. **DAS RESPOSTAS**
244 **AS RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO ANTERIOR.** Item 5.1 - Reitera-se o pedido de
245 esclarecimentos à diretoria da AMPREV sobre a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
246 registrada na conta 2161 - Suprimento de Fundos e qual inciso da Lei 0624/2001 se
247 enquadra. Resposta a esse item: A divisão de tesouraria informou que já teria sido
248 contabilizado no mês e outubro de 2020 – Suprido Sr. José Ariosvaldo Pereira Goes, foi
249 utilizado R\$ 2.000,00 e devolvido o restante. Entretanto não esclarece o seu
250 enquadramento do suprimento de fundo. Dessa forma não atendeu a recomendação.
251 Item 5.2 - Reitera-se o pedido de esclarecimentos à diretoria da AMPREV sobre a quantia
252 do valor de R\$ 205.006,61 (duzentos e cinco mil seis reais e sessenta e um centavos)
253 registrada na conta 1956 - Valores Realizáveis a Curto Prazo. Resposta a esse item:
254 Diretoria financeira e atuarial respondeu que estão trabalhando para esclarecimento,
255 entretanto que devido a limitação causado pela pandemia, ainda estão aguardando
256 respostas dos memorandos dos setores pertinentes. Desse modo não atendeu a
257 recomendação. Item 5.3 - Reitera-se à diretoria da AMPREV que tome medidas
258 administrativas, extrajudiciais e judiciais para o recebimento dos créditos previdenciários
259 de curto e longo prazos, incluindo os parcelamentos, que ficaram em aberto no final de
260 maio de 2020. Resposta a esse item: Não houve manifestação. Item 5.4 - Reitera-se à
261 diretoria da AMPREV a disponibilização imediata dos relatórios de investimentos, com
262 vista a alimentar exigências legais e para subsidiar a análise deste Conselho. Resposta a
263 esse item: COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS – CIAP Informou que já foi
264 encaminhado ao COFISPREV o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira
265 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e o
266 Relatório Mensal dos Investimentos, ambos da competência maio/2020, através do
267 processo 2020.243.701255PA, aberto em 30/07/2020, dessa forma atendeu a
268 recomendação. Item 5.5 - Reitera-se à diretoria da AMPREV que o Comitê de
269 Investimento elabore único relatório com análise geral dos processos dos demonstrativos
270 de investimentos do período de maio a dezembro de 2018, o qual deverá ser anexado
271 uma cópia em cada processo. Em seguida, deverá ser enviado a este conselho para as
272 devidas análises. Já para os demais processos de 2019 e 2020, os relatórios devem ser
273 produzidos mensalmente. Resposta a esse item: COMITÊ GESTOR DE
274 INVESTIMENTOS – CIAP Informou que por demandas da DICAM, só foi concluído o ano
275 de 2020, estão pendentes os relatórios do exercício de 2019 e 2018, assim que forem
276 elaborados os mesmos, serão encaminhados ao COFISPREV. Deste modo ATENDEU
277 PARCIALMENTE A RECOMENDAÇÃO. Item 5.6 - Reitera-se que à diretoria da AMPREV
278 esclareça as medidas administrativas que foram tomadas para reaver a quantia de R\$
279 1.857,65 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com
280 indicação de pagamento em duplicidade, no mês de dezembro de 2017, registrada na

281 conta Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente e as medidas instauradas
282 para apurar responsabilidade de quem motivou essa situação e enviar a este Conselho o
283 processo anexo. Resposta a esse item: Não houve manifestação. Item 5.7 - Reitera-se
284 que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do inventário do Ativo
285 Estoque e suas Flutuações. Resposta a esse item: Não houve manifestação. Item 5.8 -
286 Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a produção de informações
287 sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com
288 vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo
289 patrimonial e de resultado operacional. Resposta a esse item: Não houve manifestação.
290 Item 5.9 - Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do
291 estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante,
292 advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. Resposta a esse
293 item: A Diretoria financeira e atuarial – DIFAT entende que se refere a Cálculo Atuarial, e
294 que os Cálculos Atuariais 2019 e 2020, foram aprovados pelo Conselho Estadual de
295 Previdência - CEP, conforme Resoluções. Portanto, ATENDEU A RECOMENDAÇÃO. DA
296 **CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto e considerando o atendimento parcial das
297 recomendações contidas no relatório de Análise Técnica nº 036/2020, recomendou a
298 aprovação do balancete contábil do mês de maio de 2020 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA -
299 AMPREV e seus anexos, com ressalvas nos seguintes itens: Que a diretoria da
300 AMPREV tome medidas para a realização do estudo sobre a composição e critérios de
301 mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas
302 previdenciárias a longo prazo. Que a diretoria da AMPREV tome medidas para a
303 produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo
304 Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais
305 pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional. Após o
306 Presidente colocou em votação. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos a**
307 **Análise Técnica nº 052/2021-COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº**
308 **2020.61.801315PA, que trata do Balancete Contábil do mês de maio de 2020,**
309 **relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar nos autos a Análise
310 Técnica e ata desta sessão, será encaminhado para Presidência da AMPREV. **ITEM 07** –
311 Apreciação e aprovação da conclusão do relatório/voto das análises do Processo nº.
312 2016.150.801491PA (apensos os Processos nº 2018.69.400690PA, 2018.69.300585) –
313 Fornecimento de passagens aéreas. (Relatora Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin
314 Pinheiro). A relatora fez a leitura do relatório com as análises dos autos e seus apensos.
315 Trata-se de análise do Processo nº 2016.150.801491PA, apensos o 2018.69.400690PA e
316 2018.69.300585PA que retornaram após diligências sobre manifestação deste Conselho
317 Fiscal, na Reunião por Videoconferência, no aplicativo zoom. Na data de 20 de maio de
318 2020, foi apresentado a análise técnica nº 024/2020, que foi solicitado as seguintes
319 diligências (Fls. 249): Recebido os Autos no dia 03 de agosto do ano de 2021, foi
320 possível identificar apenas a resposta da Diligência 3.3, fl. 262, onde tratava-se da
321 verificação da existência de divergências na nota de empenho, com a nota fiscal e da
322 fatura, onde foi respondido na folha despacho (fl. 275), que informam que não houve
323 diferença de valores, e sim um equívoco na digitação do número da nota Fiscal.
324 **Processos nº 2016.150.801491PA - Contratação de Empresa para fornecimento de**
325 **passagens aéreas.** O processo se deu por iniciado com o Memorando nº 089/2016 –
326 DRH/AMPREV, o qual autoriza sua abertura na data de 05 de agosto de 2016, data que
327 também foi assinado o respectivo memorando, e assim firmou-se após assinatura do
328 Diretor Presidente em despacho (fl. 03). Após apresentação de propostas de preços, a
329 despesa para contratação no exercício do ano de 2017 ficou em R\$ 134.372,28 (cento e
330 trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com
331 o Termo de Referência (fls. 32-43), o qual apresenta planilha com valores estimados para
332 cada região e de acordo com o quantitativo de passagens a serem emitidas. Este Termo
333 foi aprovado pelo gestor. A equipe designada a conduzir o processo obteve Portaria nº
334 11/2016-AMPREV, a mesma foi publicada do Diário Oficial do Estado do Amapá, diário nº
335 6126 na data de 25 de janeiro de 2016 (fls. 48-52). A minuta do edital foi analisada pela
336 PROJUR-AMPREV, a qual emitiu parecer favorável nº 480/2016, e de acordo com este

337 parecer, todos os trâmites foram feitos obedecendo a devida compatibilidade entre as
338 cláusulas e legislação em vigor, desta forma, apto a prosseguir o certame. O parecer foi
339 homologado pela presidência da AMPREV na data de 16 de dezembro de 2016, fl. 85.
340 Logo após, o aviso de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (fls. 108 e 109) foi
341 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6347 na data de 27 de dezembro de
342 2016 (fls. 110-112) e no site da Amapá Previdência na data de 02 de janeiro de 2017, fls.
343 113 e 114, com recebimento de propostas com prazo fixado até o dia 16 de janeiro de
344 2017, desta forma, obedecendo o prazo estabelecido pela Lei nº 10.520/2002. Após os
345 trâmites necessários, a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI-ME foi a
346 vencedora da fase de lances e arrematante do objeto. A proposta apresentada por esta
347 empresa, contemplava todos os requisitos estipulados no edital com documentação
348 apresentada em conformidade com o estabelecido. Relatório dos procedimentos
349 licitatórios fls. 216 – 219. Parecer jurídico nº 078/20217 – PROJUR/AMPREV declarando
350 cumprimento da legalidade na fase interna e externa do certame fls. 223 – 227,
351 respectiva adjudicação e homologação fl. 230. Extrato do resultado de licitação,
352 devidamente assinado pelo ordenador de despesa. Ata de Registro de Preços assinada
353 pelas partes no dia 06 de março de 2017, ausentes as assinaturas das testemunhas, e
354 cláusula com a estimativa do valor Global do lote, fls. 238 -243. Termo de Homologação
355 da licitação publicada no DOE nº 66395 de 07 de março de 2017. Ata de Registro de
356 Preços publicada no DOE 6409 de 27 de março de 2017, com circulação em 30 de março
357 de 2017, fls. 247 – 249. O memorando 013/2018 – DMPC informa o encerramento da Ata
358 de Registro de Preços com a empresa SX Tecnologia no dia 05 de março de 2018 e
359 solicita a manifestação do Presidente quanto a continuidade dos serviços oferecidos pela
360 empresa fl. 250. O memorando 02/2018 em resposta, informa que no exercício de 2017
361 foi efetuado para a empresa SX Tecnologia o valor total de R\$ 155.009,85 (cento e
362 cinquenta e cinco mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) na rubrica 3390.33 –
363 Passagens aéreas e despesas de locomoção, acostou-se aos autos planilha com os
364 pagamentos efetuados no ano de 2017. Importante destacar que na estimativa do Termo
365 de Referência a despesa para contratação no exercício do ano de 2017 ficou em R\$
366 134.372,28 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito
367 centavos). Memorando nº 43/2018, datado de 26 de fevereiro de 2018, autoriza a
368 continuidade da contratação com a Empresa SX Tecnologia por mais 03 (três) meses,
369 para que evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, devido o encerramento da
370 Ata de Registro de Preços. Parecer Jurídico nº 114/2018 (fls. 296-299) da
371 PROJUR/AMPREV, 21 de março de 2018, homologado e assinado pelo Diretor
372 Presidente (fl. 301), 23 de março de 2018, opina pelo INDEFERIMENTO da prorrogação
373 dos serviços, visto o término da vigência da Ata mencionado no Memorando 013/2018 –
374 DMPC. Despacho Gerência Administrativa, fl. 303, encaminha para o setor responsável
375 para formalização do Contrato. Contrato 002/2018 – AMPREV assinado pelas partes e
376 testemunhas na data do dia 27 de março de 2018, fls. 308-315, publicado no DOE 6654
377 de 5 de abril de 2018, no valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
378 DOE 6707 de 26 de junho de 2018, fl. 386-387, publicação do ato tornando sem efeito a
379 publicação do Contrato 002/2018 – AMPREV. Espelho com a liquidação do pagamento
380 do exercício de 2017 para a empresa SX Tecnologia no valor total de R\$ 155.009,85
381 (cento e cinquenta e cinco mil, nove reais e oitenta e cinco centavos). Espelho com a
382 liquidação do pagamento de 01 de janeiro a 28 de maio de 2018 para a empresa SX
383 Tecnologia no valor total de R\$ 19.721,46 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e
384 quarenta e seis centavos). **APENSOS – PROCESSO DE PAGAMENTO COM AS**
385 **DESPESAS DE PASSAGEM AEREA – EXERCÍCIO DE 2018: PROCESSO Nº**
386 **2018.69.300585PA.** Objeto: Processo de Execução/Contínuo da Empresa SX
387 TECNOLOGIA referentes ao ano de 2018. (Administrativo). O processo de pagamento de
388 execução contínuo do administrativa seguia sendo instruído com planilha de fatura, nota
389 fiscal, portarias, certidões da empresa contratada e bilhetes de passagens, para o tramite
390 de pagamento mensalmente. Nas Fls. 38 é possível identificar o comprovante de
391 pagamento feito, referente a fatura nº 2162, no valor de 2.561,61 (dois mil, quinhentos e
sessenta e um reais e sessenta e um centavos) realizado no dia 12/04/2018. E das Fls.

393 99 a 103 tem-se as cópias de extratos bancários e comprovante de pagamento no valor
394 de 10.841,71 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) que
395 corresponde ao pagamento das faturas de nº 2179, 2283 e 2216, conforme detalha a
396 nota de liquidação (fls. 86). Despacho DRH, datado 10 de julho de 2018, fl. 178,
397 encaminhando processo para Gerência Administrativa, quanto providencias ao
398 pagamento no valor total de 34.586,16 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis
399 reais e dezesseis centavos), pela prestação de serviços de emissão de passagens.
400 Despacho Gerência Administrativa, datado 11 de julho de 2018, fl. 179, encaminhando o
401 processo para manifestação da Procuradoria Jurídica quanto ao pagamento indenizado
402 devido ausência de cobertura contratual. Parecer Jurídico nº 266-PROJUR/AMPREV,
403 homologado pelo Diretor Presidente em 27 de julho de 2018, deferindo o pagamento a
404 empresa SX TECNOLOGIA e apuração de responsabilidade a quem deu causa para que
405 a Amapá Previdência ficasse sem cobertura contratual. Comprovante de transferência
406 bancária para a empresa SX TECNOLOGIA, fl. 214, no valor total de 34.586,16 (trinta e
407 quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). PROCESSO Nº
408 2018.69.400690PA: Objeto: Trata-se de processo de execução/ Contínuo da Empresa SX
409 Tecnologia referentes a despesas aéreas dos Conselheiros, exercício de 2018. O
410 processo de pagamento de execução contínuo do administrativa seguia sendo instruído
411 com planilha de fatura, nota fiscal, portarias, certidões da empresa contratada e bilhetes
412 de passagens, para o tramite de pagamento mensalmente. Das Fls. 39 a 42 constam a
413 cópia do extrato bancário da conta corrente e o comprovante de pagamento no valor de
414 R\$ 3.819,30 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), realizado no dia
415 12/04/2018 referente a fatura nº 2221. E nas Fls. 82 a 85 encontram-se os comprovantes
416 de transferência bancária no valor de R\$2.498,84 (dois mil quatrocentos e noventa e oito
417 reais e oitenta e quatro centavos), realizada no dia 30/04/2018, referente a fatura de
418 nº2222. Despacho Diretor Presidente encaminhando o processo para o DRH, datado de
419 29 de junho de 2018, fl. 124, para juntada das notas fiscais da empresa SX Tecnologia e
420 posterior manifestação da Procuradoria Jurídica da AMPREV, contendo a observação
421 solicitando ainda a apuração de responsabilidade. Despacho DRH, datado 11 de julho de
422 2018, fl. 185, encaminhando processo para manifestação da Procuradoria Jurídica
423 Gerência Administrativa, quanto providencias ao pagamento no valor total de 22.956,94
424 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
425 Parecer Jurídico nº 267-PROJUR/AMPREV, homologado pelo Diretor Presidente em 27
426 de julho de 2018, fls. 187-197, deferindo o pagamento a empresa SX TECNOLOGIA e
427 apuração de responsabilidade a quem deu causa para que a Amapá Previdência ficasse
428 sem cobertura contratual. Comprovante de transferência bancária para a empresa SX
429 TECNOLOGIA, fl. 219, no valor total de 26.228,42 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito
430 reais e quarenta e dois centavos), valor a maior informado pelo DRH, fl. 185.
431 **DILIGÊNCIAS REALIZADAS:** Localizado a publicação da Portaria nº 197/2017 em favor
432 da secretária Suellem Amoras Távora Furtado, onde a designa para deslocar-se a
433 Reunião Técnica com a temática Previdência Complementar na sede da Fundação de
434 Previdência Complementar do Estado de São Paulo/SP – PREVCOM no dia 21/11/17,
435 publicado no Diário Oficial do Estado nº 6566, de 21 de novembro de 2017. O setor de
436 contabilidade forneceu o espelho com a liquidação do pagamento do exercício de 2018
437 para a empresa SX Tecnologia no valor total de R\$ 80.536,04 (oitenta mil, quinhentos e
438 trinta e seis reais e quatro centavos). **DA ANÁLISE:** Da Ata de Registro de Preços: Como
439 já dito anteriormente, conforme licitação ocorrida no ano de 2016, cujo objeto foi a
440 contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Passagens
441 Aéreas, a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli - ME foi a vencedora,
442 tendo celebrado entre as partes a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, sendo
443 assinada no dia 06/03/2017 (Fls.238-243) com validade de 12 (doze) meses, e publicada
444 no Diário Oficial do Estado nº6409 no Dia 30/03/2017. Nos termos iniciais foi estipulado o
445 valor de R\$ 134.372,28 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e
446 vinte e oito centavos), conforme exposto no termo de referência, nas Fls. 38 do processo
447 2016.150.801491. Porém, esse valor foi ultrapassado sem qualquer procedimento legal
448 providenciado, e sem nenhuma justificativa apresentada, estando nos autos do processo

449 apenas o espelho referente aos gastos do ano de 2017 (Fls. 225). Vale frisar também
450 que, nenhuma nota fiscal, nota de empenho ou nota de liquidação referente a estes
451 gastos constam em anexo nos autos. Da prorrogação indevida: Ocorre que, ao fim da
452 vigência da Ata de Registro, fez-se o contrato 002/2018, conforme autorizado pelo
453 diretor-presidente no Memorando nº 34/2018 (Fls.274), sendo assinado entre as partes
454 no dia 27/03/2018, conforme consta nos autos do processo em apenso nº 2018.69400
455 690PA, a partir das Fls. 110, onde em sua cláusula sétima, dá-se o prazo determinado de
456 03 meses de prestação de serviço, havendo, desta forma, uma prorrogação contratual,
457 onde o valor estimado para gastos seria de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
458 Inicialmente o referido contrato chegou a ir para o Diário Oficial no dia 05/04/2018.
459 Porém, essa prorrogação contratual não deveria acontecer, pois, antes da assinatura do
460 contrato, houve um parecer jurídico nº 114/2018 da Procuradoria Jurídica da AMPREV,
461 realizado no dia 21/03/2018, na qual averiguou-se que, a validade da ata de Registro de
462 Preços não poderia superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme
463 inciso II do §3º do art. 15 da Lei 8.666 de 1993, conforme exposto no item 16.3 da Ata de
464 Registro de Preços, tornando, desta forma o processo inexistente, uma vez que expirou-
465 se a vigência da ata de Registro de Preços estipulada em 12 meses, sendo incabível a
466 sua prorrogação pelo período constado no contrato 002/2018, tornando assim,
467 improcedente. Mesmo com a apurada ilegalidade, a empresa continuou emitindo bilhetes
468 de passagens aéreas em favor da AMPREV mesmo sem a cobertura contratual devida.
469 Do valor excedido: Além disso, constatou-se que o valor gasto com passagens aéreas
470 (R\$155.009,85) ultrapassou o que estava estipulado no Termo de Referência
471 (R\$134.372,28), conforme informado no Memo. Nº 02/2018. Vale frisar que não foram
472 apresentadas quaisquer justificativas que embase esse valor excedido, como
473 mencionado anteriormente. Ademais, foi feito um quantitativo estimado no valor de R\$
474 53.000,00 (Fls.284) que seria usado durante a prorrogação contratual de 3 (três) meses,
475 fato este que não poderia ocorrer, pois vai de encontro ao Item 16.4 da Ata de Registro de
476 Preços, que diz assim: “É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata
477 de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o §1º do art. 65 da Lei 8666/93”. Isso
478 significa que não poderia ocorrer qualquer acréscimo do valor estipulado inicialmente, a
479 não ser que houvesse saldo disponível de sobra, coisa que não aconteceu. Vale ressaltar
480 também que, durante esse período, foi gasto um valor acima do que fora estipulado. Do
481 conflito de datas: Nota-se um equívoco no Memo. Nº013/2018, onde diz que o fim da
482 vigência da Ata nº004/2017 seria no dia 05/03/2018, sendo que está escrito no seu item
483 2.1 que: “O prazo de validade d (s) atas(s) de Registros de Preços será de 12(doze)
484 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15
485 da Lei nº8666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no
486 Diário Oficial do Estado do Amapá. “ (Fls.238). Logo, tendo em vista que a publicação
487 ocorreu no dia 30/03/2017, então a validade se estenderia até exatos doze meses depois,
488 ficando claro o vício cometido. Do pedido do presidente: Consta-se também nos autos do
489 processo 2018.69.400690 uma observação feita pelo diretor-presidente Sebastião
490 Cristovam Fortes Magalhães (Fls. 123), escrita com sua letra, onde solicita ao DRH para
491 apurar a responsabilização pela impropriedade nos procedimentos, sendo reforçado no
492 relatório da auditoria interna (Fls. 213). Do bilhete emitido em favor da servidora Sônia
493 Priscila de Souza Cunha: Consta-se o Memo. nº 109/2018 - DIBEM/AMPREV (Fls.89),
494 solicitando cancelamento da participação da servidora Sônia Priscila de Souza Cunha de
495 uma reunião ordinária da CONAPREV em Curitiba, em virtude de já ter compromissos
496 profissionais, o que inviabilizou a viagem, porém a passagem referente a essa viagem foi
497 emitida na cobrança da fatura nº2216, localizada pelo Parecer Técnico nº 166/2018 da
498 Auditoria da AMPREV (Fls. 91), que solicita a retirada do valor da fatura referente a
499 emissão de bilhete que fora cancelado pela servidora. Porém, até o presente momento
500 não foi localizado nos autos a resposta a esse pedido. **Conclusão:** Senhores Pares, da
501 análise dos autos concluiu votando no sentido de que a documentação apresentada não
502 está em conformidade com o que preceitua a legislação, eis que encontrou falhas nos
503 procedimentos, havendo indícios, em tese, de impropriedades e irregularidades, o que
504 me induz RECOMENDAR a Diretoria Executiva da AMPREV a abertura de procedimento

505 administrativo para apurar as responsabilidades, dentro das suas competências.
506 Solicitamos ainda, que seja disponibilizado a este Conselho os procedimentos adotados
507 até a conclusão. Após o Presidente colocou em votação. **Deliberação: Aprovado por**
508 **unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 053/2021-**
509 **COFISPREV/AMPREV – que trata das análises do Processo nº. 2016.150.801491PA**
510 **(apensos os Processos nº 2018.69.400690PA, 2018.69.300585) – Fornecimento de**
511 **passagens aéreas, relatado pela Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro.**

512 Após anexar nos autos a Análise Técnica e ata desta sessão, será encaminhado para
513 Presidência da AMPREV. **ITEM 08 – Comunicação dos Conselheiros.** Todos os
514 Conselheiros e Conselheira tiveram oportunidades e agradeceram a oportunidade e o
515 aprendizado. O Conselheiro Helton solicitou que se possível seja informado com
516 antecedência quando houver o retorno presencial das reuniões. **ITEM 09 – O que**
517 **ocorrer.** O Presidente informou que será oficializado a solicitação dos seguintes
518 Relatórios: dos Processos de benefícios concedidos e conclusos, dos Contratos
519 Administrativos de aquisições e prestações de serviços, bem como as Atas de Registro
520 de Preços, de todos os procedimentos licitatórios realizados no primeiro semestre 2021:
521 certames (pregão, concorrência, etc.) assim como adesão atas de registro preço,
522 dispensas, inexigibilidades e outras, todos referentes ao primeiro semestre de 2021,
523 posteriormente será feito a seleção aleatória pelos relatores para que possam fazer as
524 análises por amostragem. O Conselheiro Helton registrou a ausência do
525 encaminhamento dos processos dos demonstrativos de investimentos deste exercício,
526 até a presente data foi remetido até o mês de fevereiro de 2021, sendo que se aproxima
527 o final do exercício. O Presidente registrou que será oficializado a solicitação. O
528 Presidente pediu a manifestação dos Conselheiros com disponibilidade para atender ao
529 convite da Comissão de Inventário da AMPREV. A Conselheira Adrilene, o Conselheiro
530 Helton, o Conselheiro Josivan e o Conselheiro Thiago, registraram intenção em participar
531 da reunião. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV
532 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e
533 quarenta e um minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a
534 presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim.
535 Macapá – AP, 26 de outubro de 2021.

536

537 Elionai Dias da Paixão

538 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

539

540 Helton Pontes da Costa

541 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

542

543 Josivan Rodrigues Gomes

544 **Conselheiro Suplente**

545

546 Eduardo Corrêa Tavares

547 **Conselheiro Titular**

548

549 Thiago Lima Albuquerque

550 **Conselheiro Suplente**

551

552 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

553 **Conselheira Titular**

554

555 Josilene de Souza Rodrigues

556 **Secretária**

557



Cód. verificador: 66896910. Cód. CRC: 8BAED24

Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN RODRIGUES GOMES** em 03/01/2022 16:42, **HELTON PONTES** em 03/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>